



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DA REDE NORDESTE – RENOEN

RETIFICAÇÃO 02 EDITAL Nº 23/2024-PROPI/IFRN

SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM ENSINO
CONVÊNIO REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN)

– 1º SEMESTRE DE 2025 –

No ANEXO IV- A – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em que se lê

No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s às vagas reservadas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** deverão, **obrigatoriamente**, anexar, **LAUDO MÉDICO** original, conforme art. 8º-B da Portaria Normativa nº 9/2017, emitido nos últimos **12 (doze) meses** que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nºs 12.764/2012 e 13.146/2015.

Leia-se

No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s às vagas reservadas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** deverão, **obrigatoriamente**, anexar, **LAUDO MÉDICO** original, conforme art. 8º-B da Portaria Normativa nº 9/2017, emitido nos últimos **12 (doze) meses** que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nºs 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.768/2023.

Natal/RN, 02 de agosto de 2024.

Jose Everaldo Pereira
Coordenador de Acesso Discente